



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2017

#### I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Vanderson José da Silva, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que "Institui a Campanha Permanente de Valorização das Mulheres e de Combate ao Machismo, nas escolas públicas do Município de Ipatinga."

# II - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 23 Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]

Por sua vez, o art. 6° da LOM, estabelece como objetivos prioritários do Município "gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

Já o art. 50, II, da LOM estabelece que: "quanto à iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá: a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara";

Ainda sobre a LOM em comento, no seu artigo 243, se estabelece que:

"A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população".



Porém, o Projeto de Lei em estudo fere a autonomia pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, mais especificamente, o art. 3º da Lei 3.641/2014, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipatinga."

A matéria também não encontra respaldo nas Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.941/2015 – em vigor no Município de Ipatinga.

## III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam pela ilegalidade da matéria, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de julho de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Gilmar Ferreira Lopes Presidente

Adiel Fernandes Oliveira Vice-Presidente

Lene Teixeira Sousa Gonçalves

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Antônio A

Presidente

Vanderson José da Silva **Vice-Presidente** 

Sebastião Ferreira Guedes

Relator